

Secretaria de Administração

Prefeitura de MONSENHOR GIL
 Crescendo com trabalho, cuidando de nossa gente

7.7. O LEILOEIRO poderá, nesta hipótese, solicitar a inclusão dos dados cadastrais do arrematante junto aos órgãos de proteção ao crédito.
 7.8. O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no PORTAL ITALO LEILÕES, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.
 7.9. A falta de utilização pela Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil, de quaisquer direitos ou facultades, que lhe concede a Lei e este Edital, importa não em renúncia, mas em mera tolerância ou reserva, para fazê-lo prevalecer, em qualquer outro momento ou oportunidade.

8. DA LIBERAÇÃO E ENTREGA DO BEM:

8.1. O arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da liberação do seu lote para a retirada do bem arrematado, sob pena de cobrança multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de permanência no pátio da garagem municipal, contados da data da liberação do lote.

8.2. A Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil, terá o prazo de **até 60 (sessenta) dias úteis** para a entrega de toda a documentação necessária para a transferência dos veículos.

8.3. De posse da Nota de Compra, o arrematante ou seu representante, devidamente identificado, deverá dirigir-se a sede da Prefeitura Municipal no horário de 8h às 12h, em dias úteis, para receber a liberação e retirar o bem arrematado.

8.4. Caso o bem não seja retirado pelo arrematante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do seu pagamento, implicará em abandono, retornando o bem a depósito, podendo a Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil, promover nova venda, sem direito à restituição do valor pago pelo arrematante, bem como, poderá cobrar, em qualquer esfera, os débitos gerados pelo não cumprimento da retirada no prazo estipulado.

8.5. A Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil, irá remover qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente ao Município, após a concretização da alienação.

8.6. A Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil fornecerá uma **Declaração de Arrematação para ser efetivada a transferência dos veículos junto ao órgão competente de trânsito que não possuem o CRV. Essa declaração tem valor somente no estado do Piauí, não sendo aceita em outros estados da Federação. Caso a Prefeitura Municipal possua o recibo de transferência, CRV do veículo arrematado o mesmo será disponibilizado para o arrematante.**

8.7. Cabe ao arrematante toda a despesa sobre a retirada do veículo no pátio, bem como pagamento do ICMS, conforme alíquota do Estado, regularização dos veículos junto aos órgãos competentes, inclusive, pagamento de multas, taxas cartorárias, remarcação de chassis, confecção de chaves, encargos e outros que porventura venham ser reclamados pelos órgãos fiscalizadores competentes e outras despesas cobradas a qualquer título, vencidas ou vincendas.

8.8. A recusa injustificada do arrematante em cumprir as etapas de aquisição e retirada do bem nos prazos e condições previstos no Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à perda imediata do direito a aquisição do bem.

9. DA ATA:

9.1. Encerrado o leilão, será lavrada Ata Circunstanciada, na qual figurarão os lotes arrematados, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos que foram desenvolvidos durante a licitação, em especial os fatos relevantes.

9.2. A Ata será assinada pelos membros da Equipe de Contratação do Município e pelo Leiloeiro Oficial.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. A Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil, reserva-se o direito de revogar no todo ou em parte a presente licitação, levando em consideração exclusivamente o interesse público.

10.2. A Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil declara-se proprietária dos bens inservíveis, os quais estão distribuídos em lotes, constantes da relação anexa, parte integrante deste Edital, com o respectivo preço mínimo inicial.

Município de Monsenhor Gil - CNPJ: 06.554.877/0001-00
 Endereço: R. José Noronha, 75 - Centro, Monsenhor Gil - PI, CEP 64450-000
 Email: gabprefeitomgil@gmail.com

Secretaria de Administração

Prefeitura de MONSENHOR GIL
 Crescendo com trabalho, cuidando de nossa gente

ANEXO I

- **Localização dos lotes:** 01, 03, 08, 09 e 10 Pátio da Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil. Agendamento de visitas somente mensagem whatsapp (86) 99949-9645, Jomas Abreu.
- **Localização dos lotes:** 02, 04, 05, 06 e 07 Pátio do Leiloeiro Oficial, Rua Manoel Domingues, nº 1468. Agendamento de visitas somente mensagem whatsapp (86) 98178-8598, Italo Filho.

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	AVALIAÇÃO
01	VEICULO FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0, cor branca, placa QRN-1680, ano/modelo 2018/2019, álcool/gasolina, chassi nº 9BD195A4ZK0840481, renavam nº 01172182644. Último licenciamento 2018. Valor para regularização junto ao Detran R\$ 3.211,42.	R\$ 7.000,00
02	VEICULO FIAT/ MOBI LIKE, placa SLM2F43, cor branca, ano/modelo 2022/2023, álcool/gasolina, chassi nº 9BD341ACZPY838772, renavam nº 01330331181. Último licenciamento 2024. Valor para regularização junto ao Detran R\$ 2.580,66. Custo de armazenamento e transporte: R\$ 1.000,00.	R\$ 10.000,00
03	VEICULO RENAULT/KWID ZEN 1.0MT, placa QRV8A49, cor branca, ano/modelo 2019/2020, álcool/gasolina, chassi nº 93YRB0091J311275, renavam nº 01220384043. Último licenciamento 2019. Valor para regularização junto ao Detran R\$ 1.273,99.	R\$ 10.000,00
04	CAMINHONETE, I/NISSAN FRONTIER S MTX4, placa QRY2D30, cor branca, ano/modelo 2019/2019, a diesel, chassi nº 8ANBD33B2KL113863, renavam nº 01216568631. Último licenciamento 2022. Valor para regularização junto ao Detran R\$ 825,99. Custo de armazenamento e transporte: R\$ 1.500,00.	R\$ 40.000,00
05	CAMINHONETE, MMC/L200 TRITON SPT GL, placa QRWRD00, cor branca, ano/modelo 2018/2019, a diesel, chassi nº 93XLJKL1TKCJ18421, renavam nº 01204603704. Último licenciamento 2019. Valor para regularização junto ao Detran R\$ 2.205,17. Custo de armazenamento e transporte: R\$ 1.500,00.	R\$ 25.000,00
06	CAMINHONETE, RENAULT/MASTER AMB RONTAN, placa NIX3467, cor branca, ano/modelo 2010/2011, a diesel, chassi nº 93YADCUH6BJ521279, renavam nº 00450949508. Último licenciamento 2022. Valor para regularização junto ao Detran R\$ 1.188,37. Custo de armazenamento e transporte: R\$ 1.500,00.	R\$ 10.000,00
07	CAMINHONETE, I/FIAT DUCATO CARGO, placa QRQ0721, cor branca, ano/modelo 2018/2018, a diesel, chassi nº 3C6D5V8K3JE142774, renavam nº 01184523077. Último licenciamento 2022. Valor para regularização junto ao Detran R\$ 216,51. Custo de armazenamento e transporte: R\$ 1.500,00.	R\$ 8.000,00
08	ONIBUS, VW/15.190 EOD ESCOLAR HD, placa OEF7038, cor amarela, ano/modelo 2012/2013, a diesel, chassi nº 9532E82W3DR305838, renavam nº 00501258833. Último licenciamento 2025.	R\$ 20.000,00
09	ONIBUS, IVECO/CITYCLASS 70C16, placa NITU4038, cor amarela, ano/modelo 2010/2011, a diesel, chassi nº 93ZL68B01B8421761, renavam nº 00314632689. Último licenciamento 2025.	R\$ 12.000,00
10	CAMINHÃO, IVECO/TECTOR 260E28, placa OVX3017, cor branca, ano/modelo 2012/2013, a diesel, chassi nº 93ZE2RMH0D8921403, renavam nº 00558576400. Último licenciamento 2013. Valor para regularização junto ao Detran R\$ 274,43.	R\$ 80.000,00
TOTAL GERAL DA AVALIAÇÃO		R\$ 222.000,00

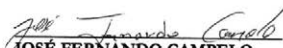
Município de Monsenhor Gil - CNPJ: 06.554.877/0001-00
 Endereço: R. José Noronha, 75 - Centro, Monsenhor Gil - PI, CEP 64450-000
 Email: gabprefeitomgil@gmail.com

ID: 15F944A249B14
Secretaria de Administração

Prefeitura de MONSENHOR GIL
 Crescendo com trabalho, cuidando de nossa gente

10.3. Em nenhuma hipótese, serão aceitas desistências dos adquirentes ou alegativas de desconhecimento das normas deste Edital, para eximir-se de obrigações geradas pelo mesmo.
 10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Monsenhor Gil, Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta Licitação, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
 10.5. A Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil e o Leiloeiro Oficial não reconhecerão reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar os lotes adquiridos no presente Leilão.

Monsenhor Gil - PI, 03 de julho de 2025.


JOSÉ FERNANDO CAMPELO
 Agente de Contratação do Município

Assinado de forma digital por
 ITALO TRINDADE
 MOURA nº 1253744300
 Dados: 2025.07.03 09:31:00 -0300
ITALO TRINDADE MOURA
 Leiloeiro Oficial - matrícula nº 11

Gabinete do Prefeito

Prefeitura de MONSENHOR GIL
 Crescendo com trabalho, cuidando de nossa gente

DECRETO Nº 039, DE 25 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) NO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL-PI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando a homologação do resultado final do Teste Seletivo Simplificado nº 001/2025, conforme Decreto nº 013, de 28 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) no Teste Seletivo Simplificado nº 001/2025 para provimento de cargos vagos e temporários, bem como Cadastro de Reserva, conforme relação constante no **Anexo I** deste edital.

Art. 2º - Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação de Monsenhor Gil-PI, situada na Rua José Noronha, nº 312, Centro, Monsenhor Gil-PI, no período de **26 a 30 de junho de 2025**, no horário das **08h às 12h** e das **14h às 17h**, munidos da documentação exigida para admissão:

- Ter nacionalidade brasileira.
- Caso tenha nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18/04/1972;
- Apresentar declaração da Justiça Eleitoral de que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- Ter 18 anos completos ou completar até a data da contratação;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/área de atuação, comprovada por atestado médico oficial.
- Apresentar declaração de que não estará acumulando cargo público;
- Caso já ocupe um cargo de professor, apresentar declaração comprovando que possui disponibilidade de carga horária que suporte outro cargo de professor.
- Não possuir antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos, comprovados mediante atestados expedidos pelas polícias militar, civil e federal, bem como justiça estadual e federal.

Município de Monsenhor Gil - CNPJ: 06.554.877/0001-00
 Endereço: Rua José Noronha, 75 - Centro, Monsenhor Gil - PI, CEP 64450-000
 Email: gabprefeitomgil@gmail.com

(Continua na página seguinte)



**Gabinete do
Prefeito**



Prefeitura de
MONSENHOR GIL
Crescendo com trabalho, cuidando de nossa gente

j) Apresentar declaração de bens e valores patrimoniais com dados atualizados até a data da posse;
k) Assinar Termo de Compromisso confirmando ciência e concordância com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - O não comparecimento no prazo estabelecido ou a não apresentação dos documentos exigidos acarretará na perda do direito à contratação.

Art. 4º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de MONSENHOR GIL-PI, em 25 de junho de 2025.

Assinado de forma digital por
EVANDRO LEAL DE
ABREU:91583691391
Dados: 2025.07.04 12:53:54 -03'00'

EVANDRO LEAL DE ABREU
Prefeito Municipal

Prefeitura de
MONSENHOR GIL
Crescendo com trabalho, cuidando de nossa gente

Município de Monsenhor Gil - CNPJ: 06.554.877/0001-00
Endereço: Rua José Noronha, 75 - Centro, Monsenhor Gil - PI, CEP 64450-000
Email: gabprefeitomgil@gmail.com

ID: 5CED4D1C50C84



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES

ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ: 07.450.711/0001-07
Praça Francisco Belo, S/N, Centro, 64620-000, Dom Expedito Lopes/PI
SITE OFICIAL: www.domexpeditolopes.pi.leg.br

PORTARIA Nº 017/2025

DOM EXPEDITO LOPES/PI, 30 DE JUNHO DE 2025

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE
CARGOS EM COMISSÃO -
CONTROLADOR INTERNO**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES/PI**, neste ato por seu **PRESIDENTE** da Mesa Diretora, biênio 2025-2026, nos usos de suas atribuições previstas na Constituição Federal de 1988, bem com Constituição do Estado do Piauí, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta casa.

CONSIDERANDO o teor do disposto no artigo 6º e 7º da Lei Municipal nº 01/2023, da Câmara Municipal de Dom Expedito Lopes/PI;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do artigo 37 da CF/88, onde as nomeações para cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **EXONERADO** o servidor **DANNÚBIO ARAÚJO BARROS**, portador do CPF nº. 948.325.013-72, do cargo de **CONTROLADOR INTERNO** da Câmara Municipal de Dom Expedito Lopes/PI.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, **com efeitos financeiros retroagindo a data do dia 30 de junho de 2025.**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dom Expedito Lopes/PI, 30 de Junho de 2025.

RAMON COSTA BELO DE LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Dom Expedito Lopes/PI

Praça Francisco Belo, S/N, Bairro: Centro - CEP: 64620-000 - Dom Expedito Lopes-PI
E-mail: camara@domexpeditolopes.pi.leg.br

ID: 52DC506F18AF4



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES

ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ: 07.450.711/0001-07
Praça Francisco Belo, S/N, Centro, 64620-000, Dom Expedito Lopes/PI
SITE OFICIAL: www.domexpeditolopes.pi.leg.br

PORTARIA Nº 018/2025

DOM EXPEDITO LOPES/PI, 01 DE JUNHO DE 2025

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
CARGO EM COMISSÃO -
CONTROLADOR INTERNO.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES/PI**, neste ato por seu **PRESIDENTE** da Mesa Diretora, biênio 2025-2026, nos usos de suas atribuições previstas na Constituição Federal de 1988, bem com Constituição do Estado do Piauí, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta casa.

CONSIDERANDO o teor do disposto no artigo 6º e 7º da Lei Municipal nº 01/2023, da Câmara Municipal de Dom Expedito Lopes/PI;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do artigo 37 da CF/88, onde as nomeações para cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **NOMEADA** a Senhora **MARIA ALVES DA SILVA**, portadora do CPF nº. 018.413.233-90, do cargo de **CONTROLADOR INTERNO** da Câmara Municipal de Dom Expedito Lopes - PI.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, **com efeitos financeiros retroagindo a data do dia 01 de junho.**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dom Expedito Lopes/PI, 01 de junho de 2025.

RAMON COSTA BELO DE LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Dom Expedito Lopes/PI

Praça Francisco Belo, S/N, Bairro: Centro - CEP: 64620-000 - Dom Expedito Lopes-PI
E-mail: camara@domexpeditolopes.pi.leg.br

**Gabinete do
Prefeito**



Prefeitura de
MONSENHOR GIL
Crescendo com trabalho, cuidando de nossa gente

ANEXO I

**CONVOCADOS
EDITAL DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025**

COD. 106 - CARGO: AUXILIAR DE SALA

Nº	NOME DO CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO
14	MELLYNA SANTOS BENICIO DE ALENCAR	64,5	CONVOCADA

COD. 104 - CARGO: MOTORISTA

Nº	NOME DO CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO
04	JOÃO VICTOR SANTOS ALMEIDA	63	CONVOCADO

Prefeitura de
MONSENHOR GIL
Crescendo com trabalho, cuidando de nossa gente

Município de Monsenhor Gil - CNPJ: 06.554.877/0001-00
Endereço: Rua José Noronha, 75 - Centro, Monsenhor Gil - PI, CEP 64450-000
Email: gabprefeitomgil@gmail.com